



**RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO DE  
ACOMPANHAMENTO**

**Nº 48/2023**



**Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
Santa Isabel do Ivaí - SAAE**

**MARINGÁ - PR**

**MARÇO/2024**



## **DIRETORIA EXECUTIVA**

Gerson Marcato  
**Presidente**

Valter Luiz Bossa  
**Diretor Executivo**

## **GRUPO TÉCNICO**

Cláudia Regina da Silva  
**Advogada**

Gabriela Mantovani Godoy  
**Ouvidora**

Jefferson Lauer Valendorf  
**Contador**

Priscila Silva  
**Técnica em Saneamento**

Renata Alves Perez  
**Engenheira Civil**

Vitória Narita Dantas  
**Técnica em Saneamento**

## **DIREÇÃO GERAL**

Arildo Aparecido de Camargo  
**Diretor Administrativo**

ORCISPAR – Órgão Regulador do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná  
Rua Pioneiro Miguel Jordão Martines, 677 - Parque Industrial Mario Bulhões, Maringá - PR,  
CEP: 87.065-660

Telefone: (44) 3123-2800

[www.consorcioocispar.com.br](http://www.consorcioocispar.com.br)

## SUMÁRIO

1	CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES .....	4
2	LEGISLAÇÃO .....	4
3	ÁREA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO.....	5
3.1	Área comercial .....	5
4	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA .....	11
4.1	Captações de Água.....	12
4.2	Unidade de tratamento de água.....	29
4.3	Sistema de Reservação de água .....	34
4.4	Rede de distribuição.....	37
4.4.1	Análises de Cloro e Flúor realizadas in loco .....	40
4.5	Laboratório e qualidade da água .....	42
4.5.1	Plano de Amostragem 2023.....	43
4.5.2	Análises Microbiológicas – Ponto de Captação .....	43
4.5.3	Análises Saída do Tratamento - Microbiológica .....	43
4.5.4	Análises Rede de Distribuição - Microbiológica.....	43
4.5.5	Análises Físico-químicas – Saída e Rede de Distribuição .....	44
4.5.6	Demais parâmetros 2022 .....	44
4.5.7	Produtos Secundários da Desinfecção 2023 .....	44
4.5.8	Monitoramento Trimestral dos Parâmetros Detectados .....	45
5	SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO.....	46
5.1	Análises sistema de esgotamento sanitário.....	48
5.2	Resultados de análise – Novembro 2023 .....	49
6	GESTÃO FISCAL E INADIMPLÊNCIA.....	52
6.1	ASPECTOS TARIFÁRIOS .....	53
7	CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	53

## 1 CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Conforme A Lei Federal nº 11.445/2007 - Política Nacional de Saneamento, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.217/2010 e atualizada e alterada pela redação da Lei federal nº. 14.026/2020, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico, a fiscalização é parte essencial da atividade regulatória, e promove a melhoria dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo das águas pluviais urbanas.

Para tanto, nos dias 11 e 12 de dezembro de 2023, realizou-se fiscalização direta no SAAE de Santa Isabel do Ivaí, onde os principais objetivos foram verificar a situação das ‘não conformidades’ apontadas na fiscalização inicial de 2022 e verificar possíveis outras ‘não conformidades’ para os Sistema de Abastecimento de Água.

## 2 LEGISLAÇÃO

Os trabalhos de fiscalização e regulação dos municípios regulados pelo ORCISPAR estão amparados, principalmente, nas seguintes legislações vigentes:

Lei federal nº. 14.026/2020	Estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico; cria o Comitê Interministerial de Saneamento Básico; altera as Leis nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.666, de 21 de junho de 1993, e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; e revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978.”
Lei federal nº 11.445/2007	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Decreto federal nº 7.217/2010	Regulamenta a Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 357/2005	Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 396/2008	Dispõe sobre a classificação e diretrizes ambientais para o enquadramento das águas subterrâneas e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 430/2011	Dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes, complementa e altera a Resolução no 357, de 17 de março de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA.

Portaria n.º.256 do IAP	Aprova e estabelece os critérios e exigências para a apresentação da DECLARAÇÃO DE CARGA POLUIDORA, através do SISTEMA DE AUTOMONITORAMENTO de Atividades Poluidoras no Paraná e determina seu cumprimento.
Portaria GM/M S n.º. 888/2021 do Ministério da Saúde	Procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.
Portaria n.º 443/BSB/1978 do Ministério da Saúde	Estabelece os requisitos sanitários mínimos a serem obedecidos no projeto, construção, operação e manutenção dos serviços de abastecimento público de água para consumo humano
NR 6	Equipamento de proteção individual
NR 12	Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos
NR 10	Segurança em instalações e serviços em eletricidade
NR 35	Esta Norma estabelece os requisitos mínimos e as medidas de proteção para o trabalho em altura, envolvendo o planejamento, a organização e a execução, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores envolvidos direta ou indiretamente com esta atividade.
Resolução CISPAR n.º. 37 de 2022	Aprova o Manual de Fiscalização dos Prestadores de Serviços de Água e Esgoto regulados pelo Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR).
Resolução CISPAR n.º. 39 de 2022	Define as não conformidades a serem verificadas na fiscalização da prestação dos serviços de água e esgoto no âmbito dos municípios regulados pelo CISPAR.
Resolução CISPAR n.º. 40 de 2022	Dispõe sobre os procedimentos relativos às infrações e penalidades aplicáveis, pelo CISPAR, aos prestadores de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
Resolução CISPAR n.º. 65 de 2022	Altera o teor da Resolução n.º 39 de 04 de agosto de 2022, que trata do Manual de Fiscalização de 04 de agosto de 2022 e Anexos.

**Tabela 1** – Legislações

### 3 ÁREA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO

#### 3.1 Área comercial

Localizada na Av. Gustavo Brigagão, n.º. 715 – Santa Isabel do Ivaí-Pr.

A lista de verificação seguiu os itens indicados na Resolução do CISPAR n.º. 39 de 2022 que constam no item Área Comercial.

Abaixo seguem os itens verificados na área comercial:

<b>ÁREA COMERCIAL</b>				
<b>EXISTÊNCIA DO CADASTRO DE INFORMAÇÕES</b>	<b>REFERÊNCIA LEGAL</b>	<b>SITUAÇÃO</b>		<b>REGISTRO</b>
		<b>CORRIGIDO</b>	<b>NÃO CORRIGIDO</b>	
Não há Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB)	Art. 9º, caput, I da Lei Federal nº 11.445/07		✓	Não apresentado
Sem licença da ETE (IAP) ou fora da validade	Art 39 Lei Estadual 12726/1999 e Decreto 9957/2014 do Poder Executivo	✓		Anexo 04
Sem matrículas e servidões de passagem (todos os imóveis e servidões)	Normas e procedimentos técnicos pertinentes		✓	Anexo 09 (a maior das matrículas não está em nome da prefeitura. Estão faltando das captações (a área e servidão deve constar na matrícula. Ver situação com a engenharia e jurídico do SAAE.
<b>ATENDIMENTO E ESTRUTURA</b>	<b>REFERÊNCIA LEGAL</b>	<b>SITUAÇÃO</b>		<b>REGISTRO</b>
		<b>CORRIGIDO</b>	<b>NÃO CORRIGIDO</b>	
Inexistência de plataforma de atendimento	Art. 6º, caput, VI da Lei Federal nº 13.460/2017		✓	Em implantação
<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>	<b>REFERÊNCIA LEGAL</b>	<b>SITUAÇÃO</b>		<b>REGISTRO</b>
		<b>CORRIGIDO</b>	<b>NÃO CORRIGIDO</b>	
Inexistência de normas específicas para cada procedimento	Art. 6º, caput, VI da Lei Federal nº 13.460/2017	✓		Anexo 18 Regulamento
<b>QUANTO AO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS</b>	<b>REFERÊNCIA LEGAL</b>	<b>SITUAÇÃO</b>		<b>REGISTRO</b>
		<b>CORRIGIDO</b>	<b>NÃO CORRIGIDO</b>	
Sem informação quanto ao prazo para atendimento de cada solicitação	Art. 6º, caput, VI da Lei Federal nº 13.460/2017		✓	Não identificado
<b>FATURAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AOS USUÁRIOS</b>	<b>REFERÊNCIA LEGAL</b>	<b>SITUAÇÃO</b>		<b>REGISTRO</b>
		<b>CORRIGIDO</b>	<b>NÃO CORRIGIDO</b>	
Inexistência de procedimentos regulamentados em caso de indisponibilidade de leitura	Conforme regulamento aplicável ao prestador		✓	Não consta no regulamento

PROGRAMAS PARA AFERIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MICROMEDIDORES	REFERÊNCIA LEGAL	SITUAÇÃO		REGISTRO
		CORRIGIDO	NÃO CORRIGIDO	
Não há programa para aferição e manutenção de micromedidores	Conforme norma regulatória aplicável		✓	O SAAE realiza testes com recipiente aferido, porém não há registros
Inexistência procedimentos regulamentados em caso de problemas com micromedidores	Conforme regulamento aplicável ao prestador	✓		Anexo 18 (Regulamento Art. 15 ao Art. 21)
Não existem procedimentos regulamentados quanto a revisão de cobranças	Conforme regulamento aplicável ao prestador		✓	Não consta no regulamento
Inexistência de procedimentos regulamentados para desligamento de ligações (prazos, avisos, cobranças, exigências, etc)	Conforme regulamento aplicável ao prestador	✓		Regulamento art. 39 ao art.44
Inexistência de procedimentos regulamentados em casos de ressarcimentos (prazos, avisos, acordos, etc)	Conforme regulamento aplicável ao prestador		✓	Via sistema SAAE mas não está regulamenado
Não realizar a formalização (entrega) do Contrato de Prestação ao usuário	Conforme regulamento aplicável ao prestador		✓	Pedido de ligação é entregue ao usuário mas não foi identificado contrato
Não disponibilizar Código de Defesa do Consumidor dos serviços no atendimento ao usuário	Art. 1º da Lei Federal nº 12.291/2010	✓		Foto 11
Não disponibilizar Portaria do Ministério da Saúde que dispõe sobre os padrões de potabilidade da água no atendimento ao usuário	Art. 6º, caput, VI da Lei Federal nº 13.460/2017	✓		Foto 12

**Tabela 2 – Não conformidades área comercial**

- ART responsável técnico em anexo 10;
- Não foi identificada Carta de Serviços conforme prevê a Lei no. 13.460/2017,
- Deixar telefone para contato na entrada do SAAE (atendimento 24 horas).
- Nas fatura do consumidor não consta o telefone do ORCISPAR como entidade reguladora (Fotos 9 e 10).

Abaixo seguem fotos da área comercial:

**Foto 1 – Acesso SAAE**



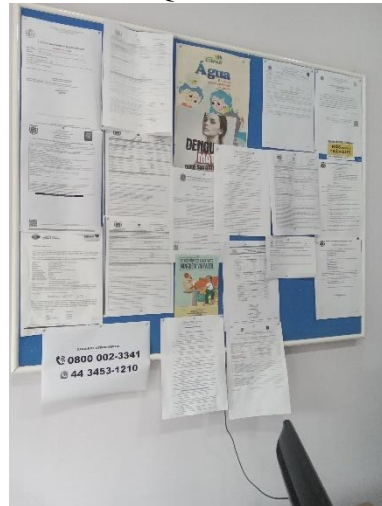
**Foto 2 – Horário de atendimento**



**Foto 3 - Atendimento**



**Foto 4 – Quadro de avisos**





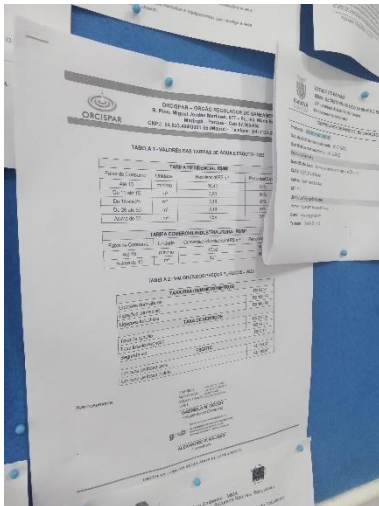
**Foto 5 – Banheiro acessível**



**Foto 6 - Banheiro acessível**



**Foto 7 - Tarifas**



**Foto 8 – Ordem de serviço**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		ORDEM SERVIÇO
AV. GUSTAVO BRIGAGAO, 715 Cx Postal, 21 CGC 80.670.904/0001-63 Fone (044) 3453-1210 Fax (044) 3453-1210 - SANTA ISABEL DO IVAÍ-PR -		DATA : 11/12/2023 Nº 2756 Prioridade : 0
<b>DADOS CADASTRAIS DO USUÁRIO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO</b>		
NOME: 2219-ROSEMAR FERREIRA DA SILVA	N. Inscrição: 00155.12/0	
ENDERECO: RUA OSVALDO CRUZ N.05 BAR	N. Hidrometro: 133298	
BAIRRO: Centro	N. Protocolo:	
17-RELIÇAO DE AGUA - RPRIS 34.25	Categoria:	
	Seq. Rotulo: 49 Seq. 06	
	URI. Leitura: 06/12/2023 - 2686	
	URI. Consumo: 11	
	Abertura: 11/12/2023 As: 15:54:49	
Hidrometro Retirado	Hidrometro Instalado	Data:
Número: _____	Número: _____	Hora: _____
Marca: _____	Marca: _____	Funcionário: _____
Leitura: _____	Leitura: _____	
<b>Detalhamento dos Serviços a Realizar</b>		
Atendimento: LIZADORA Data: 11/12/2023 As: 15:54:49		
CONSUMOS E MEDIDAS (12/2023 - 1) (11/2023 - 19) (10/2023 - 9) (09/2023 - 6) (08/2023 - 7) (07/2023 - 6) (06/2023 - 7) (05/2023 - 6)		
Medida: 3M 11.0M 9		
FATURAS PAGAS VIA PIX Fone Contato: 9 9755-5200		
11/12/2023 16:05:56		

Foto 9 - Fatura

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto**  
Av. Gustavo Brigagão, 2265 - Centro - Santa Isabel do Ivaí - PR  
CEP: 87.910-000 - Fone: (44) 3453-1210  
CNPJ: 80.670.904/0001-63  
www.saaspr.com.br

Número Inscrição: 00044.01/ Número Ligação: Ativa Rota Seq.: 65 1

NOME: \_\_\_\_\_  
Num. C.P.F.: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_

N. Hidrômetro: \_\_\_\_\_ Tipo Economia: 1 (Res) MES Referência: DEZ/2023

	D. Leitura	Leitura	Consumo	C. Faturado	Média 3(M)
Anterior	13/11/2023	3028			
Atual	11/12/2023	3028	0	10	14

Tarifas por Faixa Consumo  
Até 10 - 10 M3 - 26.40

Consumo UTY	Meses (m3)
NOV/2023	15 m3
OUT/2023	15 m3
SET/2023	13 m3
AGO/2023	13 m3 68.33
JUL/2023	9 m3 41.05
JUN/2023	14 m3 67.64

Discriminação do Faturamento  
tarifa de água ( ) 26.40  
tarifa de esgoto (60%) ( ) 15.84

Ligação: Ativa Ocorrência: 0 - Normal - 0  
Média 6 Meses: 13 m3 Média 12 Meses: 13 m3

Mensagens:  
que a esperança do natal renove nossas forças e que o ano novo traga fé, amor, esperança, saúde e dias de realizações para todos nós. feliz natal e um próspero ano novo. são os votos de toda a equipe saae.

**RELAÇÃO DE FATURAS PENDENTES**

Referência	Vencimento	Valor Status e N. Dias
OUT/2023	06/11/2023	73.44 Vencida Há - 35 Dias
NOV/2023	05/12/2023	75.62 Vencida Há - 6 Dias
CORTE		64.58 - Qtde Faturas: 1

Características da água distribuída (portaria 888/2021)

PH	Cor (uH)	Cloro mg/l	turbidez	Fluor	Coliformes
6,81	0,00	1,28	0,00	0,36	0,00

Vencimento	Total a Pagar R\$
05/01/2024	42.24

Foto 10 – Fatura com aviso de débitos

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto**  
Av. Gustavo Brigagão, 2265 - Centro - Santa Isabel do Ivaí - PR  
CEP: 87.910-000 - Fone: (44) 3453-1210  
CNPJ: 80.670.904/0001-63  
www.saaspr.com.br

Número Inscrição: 00044.01/ Número Ligação: Ativa Rota Seq.: 65 1

NOME: \_\_\_\_\_  
Num. C.P.F.: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_

N. Hidrômetro: 038612 Tipo Economia: 1 (Res) MES Referência: DEZ/2023

**AVISO DE DÉBITO(S) EM LISTA DE CORTE**

Prezado Cliente:  
Até o presente momento não registramos a confirmação do Pagamento da(s) conta(s) abaixo relacionadas:

Referência	Vencimento	Valor Status e N. Dias
SET/2023	05/10/2023	64.58 Vencida Há - 67 Dias

O total devido de R\$ 64,58 pertencente ao imóvel localizado na RUA - ACRÍSIO LEITE DE OLIVEIRA N° 836.

De acordo com a legislação em vigor (Lei nº 11.445/2007), o não pagamento do(s) débito(s) autoriza a interrupção do fornecimento de água e da coleta de esgoto do seu imóvel.

Estamos a sua disposição em nossa Unidade de Atendimento e no telefone ao verso para esclarecer qualquer dúvida.

Lembre-se da importância que a água tem na sua vida.

O não pagamento do(s) débito(s) implicará na interrupção do fornecimento de água e da coleta de esgoto a qualquer momento. Não Existem Débitos Vencidos Em Situação De CORTE.

**AVISOS IMPORTANTES:**

1. Não religamos água aos sábados, domingos e feriados.
2. Não visite o local de corte. A violação acarretará penalidades previstas em regulamento.
3. Caso efetive o pagamento do(s) débito(s) EM ATÉ 48 HORAS ANTES DA DATA PREVISTA PARA EFETIVAÇÃO DO CORTE NO FORNECIMENTO, apresente o comprovante em nossa Unidade de Atendimento para cancelamento do corte programado, ou mantenha o comprovante de quitação no local da ligação para apresentação ao funcionário da empresa.

**GRATOS PELA ATENÇÃO.**

RESUMO do(s) Débito(s) Em Corte  
Qtde. de (1) Faturas, Totalizando R\$ 64,58

**EM CASO DE JÁ TER EFETUADO O PAGAMENTO, FAVOR DESCONSIDERAR ESSE COMUNICADO. OBRIGADO.**

Foto 11 – Código de defesa do consumidor

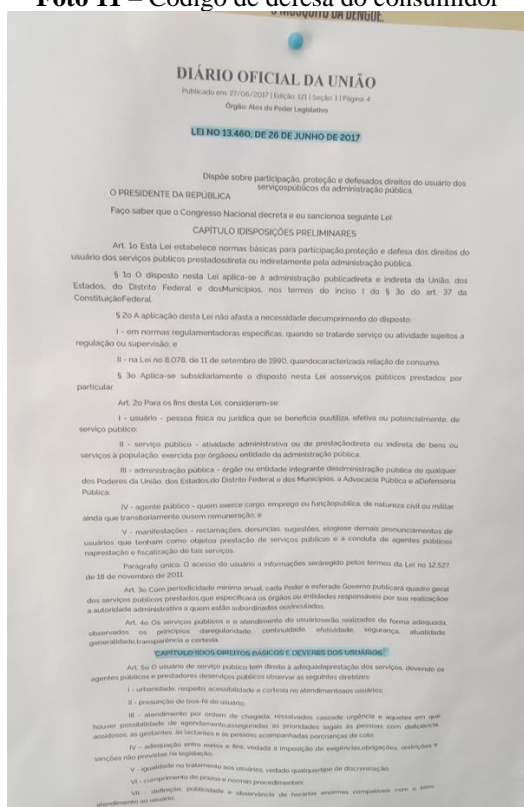


Foto 12 – Portaria GM/MS 888/2021

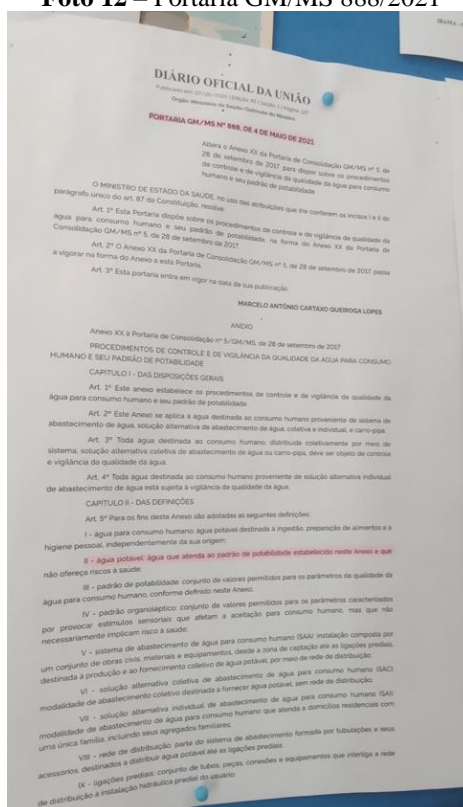


Foto 13 – Central de atendimento



#### 4 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Atualmente existem três sistemas de abastecimento de água do SAAE de Santa Isabel do Ivaí-PR (Figura 1): o primeiro presente na sede administrativa, o segundo na Vila Rural Nossa Senhora Aparecida e o terceiro no Distrito de São José do Ivaí. O sistema possui nove captações subterrâneas (poços profundos).

As águas brutas captadas pelos poços são encaminhadas para o reservatório por meio de um sistema de recalque composto por moto bombas. Posteriormente, as águas são tratadas por meio de um sistema simples de bombeamento de cloro (Hipoclorito de Sódio), utilizado na desinfecção. O tratamento é realizado no próprio reservatório de distribuição, por meio de canalizações que transportam os produtos de dosadoras situadas na casa da química de cada unidade. Por fim, as águas tratadas são encaminhadas para o abastecimento público, por gravidade. Abaixo segue localização das unidades. Abaixo é apresentado um resumo do sistema de abastecimento do SAAE (Figura 01).

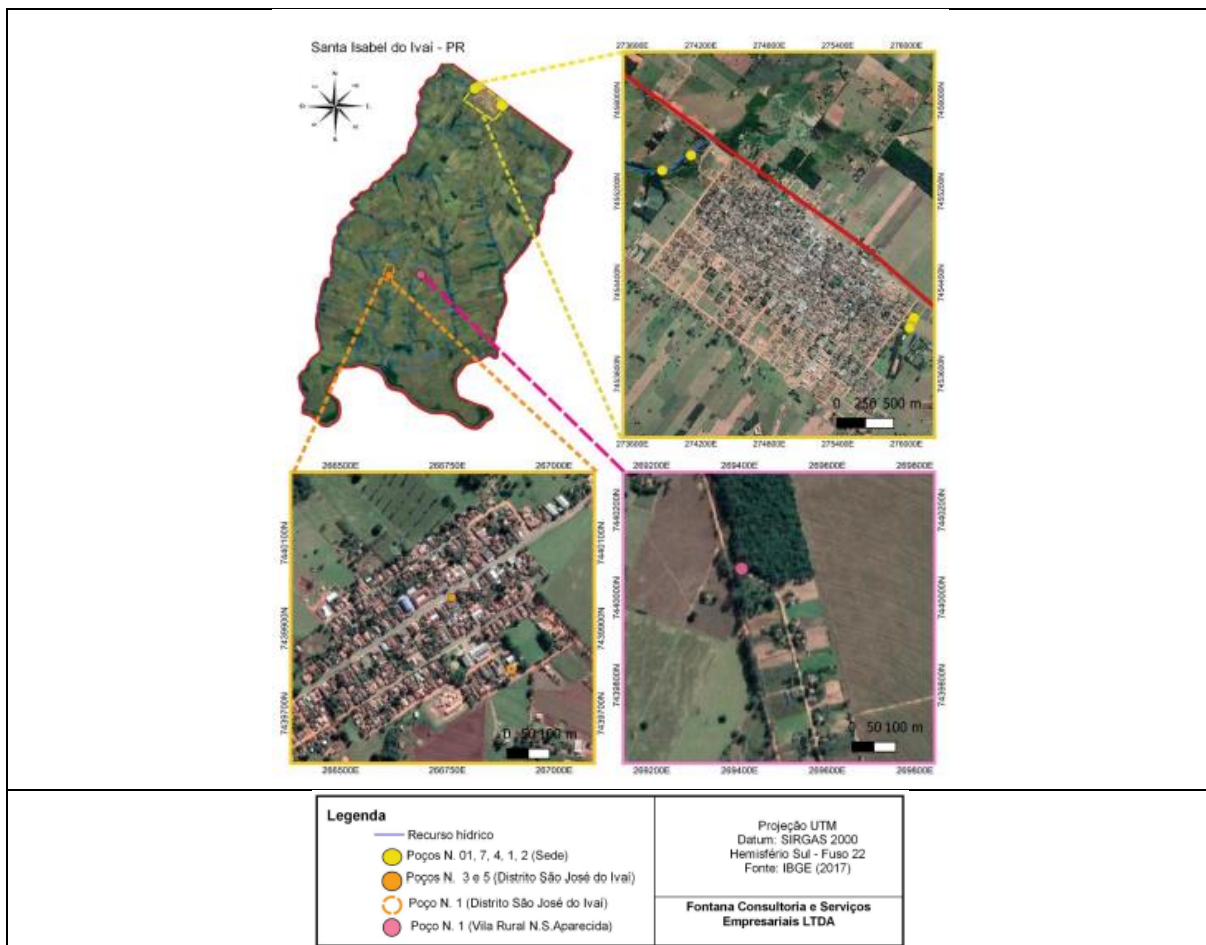


**Figura 1** - Componentes do sistema de abastecimento de água do SAAE  
Fonte: PSA do SAAE de Santa Isabel do Ivaí, 2021

#### 4.1 Captações de Água

O SAAE de Santa Isabel é composto pela captação (poços tubulares profundos), adução, tratamento simplificado (cloração), reservação e distribuição, conforme figura 02:

Abaixo seguem as localizações das captações de água de Santa Isabel do Ivaí (Figura 02):



**Figura 2** - Localização dos poços de captação de água do SAAE  
Fonte: PSA do SAAE de Santa Isabel do Ivaí, 2021

A lista de verificação seguiu os itens indicados na Resolução do CISPARG nº. 39 de 2022 que constam no Água Tratada e subitem captações.

Abaixo seguem as não conformidades encontradas:

CAPTAÇÃO 1 - SEDE				
FATURAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AOS USUÁRIOS	REFERÊNCIA LEGAL	SITUAÇÃO		REGISTRO
		CORRIGIDO	NÃO CORRIGIDO	
Ausência de identificação da área (conforme outorga IAT)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	✓		Foto 15
Inexistência de registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997	✓		Anexo 17
Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419/2001		✓	Não identificado

Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCIPAR		✓	Não apresentado
Ausência de medição de nível	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992		✓	Não identificado
Não é realizada limpeza periódica do poço	NBR 12.212/1992		✓	Não apresentado
CAPTAÇÃO 4 - SEDE				
FATURAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AOS USUÁRIOS	REFERÊNCIA LEGAL	SITUAÇÃO		REGISTRO
		CORRIGIDO	NÃO CORRIGIDO	
Ausência de identificação da área (conforme outorga IAT)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	✓		Foto 18
Inexistência de registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997	✓		Anexo 17
Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419/2001		✓	Não identificado
Falta de registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021	✓		Anexo 17
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCIPAR		✓	Não apresentado
Ausência de medição de nível	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992		✓	Não apresentado
Não é realizada limpeza periódica do poço	NBR 12.212/1992		✓	Não apresentado
CAPTAÇÃO 7 - SEDE				
FATURAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AOS USUÁRIOS	REFERÊNCIA LEGAL	SITUAÇÃO		REGISTRO
		CORRIGIDO	NÃO CORRIGIDO	
Ausência de macromedidor	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	✓		Foto 21
Inexistência de registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997	✓		Anexo 17

Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419/2001		✓	Não identificado
Falta de registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021	✓		Anexo 17
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCIPAR	✓		Anexo 17
Ausência de medição de nível	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992		✓	Não identificado
Não é realizada limpeza periódica do poço	NBR 12.212/1992		✓	Não apresentado

**Tabela 3** – Não conformidades captações sede

Abaixo seguem fotos dos poços 01, 04 e 07 localizados na sede do SAAE.

**Foto 14** – Poço 01 Sede



**Foto 15** – Identificação poço 01



**Foto 16 – Macromedidor poço 01**



**Foto 17 - Poço 04**



**Foto 18 – Poço 04 Identificação**



**Foto 19 – Macromedidor poço 04**



**Foto 20 – Poço 07**



**Foto 21 – Macromedidor poço 07**





**Foto 22** – Casa de comando comum aos poços 01, 04 e 07 Sede



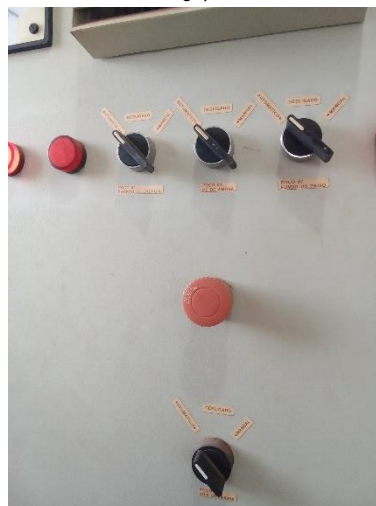
**Foto 23** – Extintor Casa de Comando



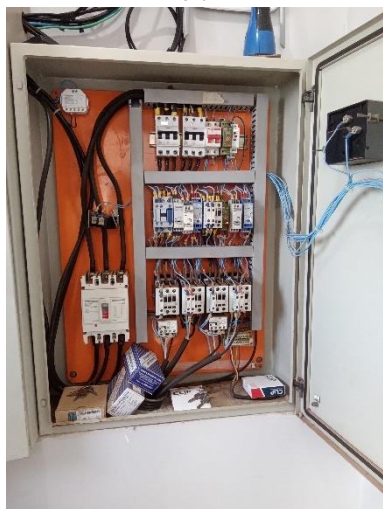
**Foto 24** – Quadros de energia comuns aos poços 1, 4 e 7



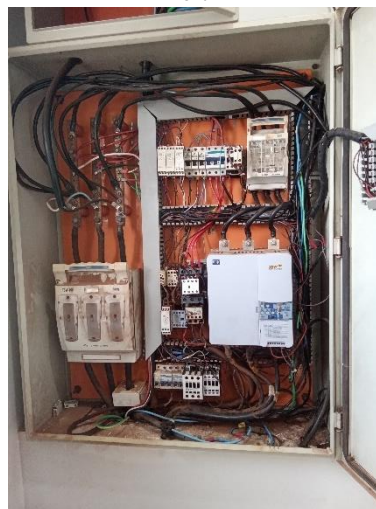
**Foto 25** - Quadros de energia comuns aos poços 1, 4 e 7



**Foto 26** - Quadros de energia comuns aos poços 1, 4 e 7



**Foto 27** - Quadros de energia comuns aos poços 1, 4 e 7



CAPTAÇÃO 2 – VILA OPERÁRIA				
FATURAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AOS USUÁRIOS	REFERÊNCIA LEGAL	SITUAÇÃO		REGISTRO
		CORRIGIDO	NÃO CORRIGIDO	
A área não está devidamente cercada	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07		✓	Foto 18 e 29 (cercamento com algumas avarias)
As instalações não estão em bom estado de conservação	NBR 5674/1999	✓		Foto 28 a 38
Ausência de conjunto moto bomba de reserva a disposição	Art. 5.3.2 da NBR 12.214/1992	✓		Foto 38
Ausência de identificação da área (conforme outorga IAT)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	✓		Foto 28 e 29
Ausência de macromedidor	Art. 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	✓		Foto 31
Inexistência de registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997	✓		Anexo 17
Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419/2001		✓	Não identificado
Falta de registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021	✓		Anexo 17
Ausência de manutenção, limpeza, conservação e segurança	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	✓		Fotos 28 a 35 (melhorar roçada)
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de		✓	Não apresentado

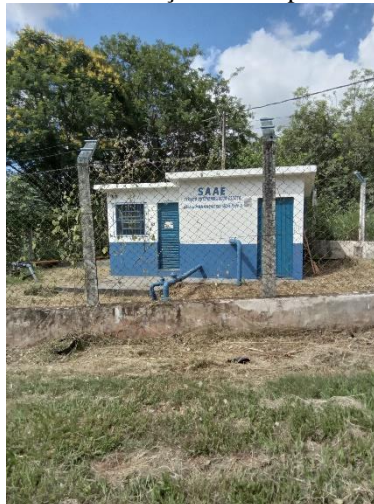
	Fiscalização ORCIPAR			
Ausência de medição de nível	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992		✓	Não identificado
A área da laje de proteção é inferior a 1 m <sup>2</sup>	NBR 12.244/2006	✓		Foto 39
A espessura da laje de proteção é inferior a 15 cm	NBR 12.244/2006		✓	Foto 29
Não é realizada limpeza periódica do poço	NBR 12.212/1992		✓	Não apresentado

**Tabela 4 - Não conformidades captação 2 Vila Operária**

**Foto 28 – Acesso poço 2 Vila Operária**



**Foto 29 - Poço 2 Vila Operária**



**Foto 30 – Poço 2**



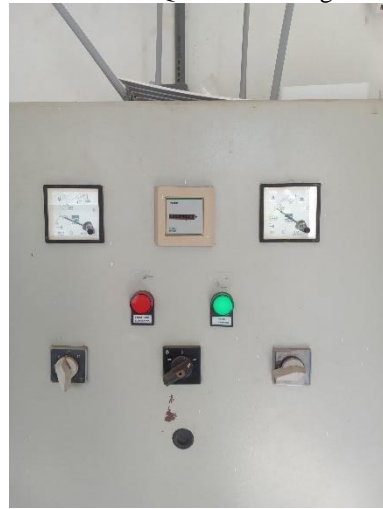
**Foto 31 - Macromedidor**



**Foto 32 – Casa de comando**



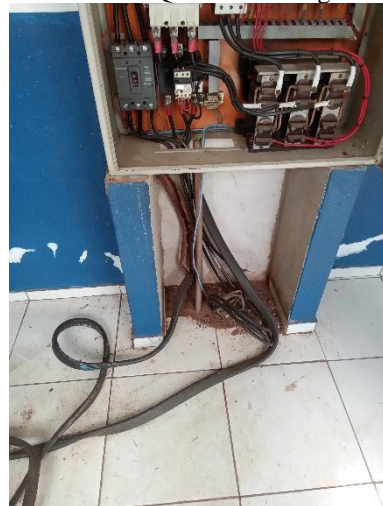
**Foto 33 – Quadro de energia**



**Foto 34 - Quadro de energia**



**Foto 35 - Quadro de energia**



**Foto 36 - Extintor**



**Foto 37 – Extintor validade vigente**



**Foto 38** – Bomba reserva



<b>CAPTAÇÃO 3 – DISTRITO DE SÃO JOSÉ (DESATIVADO)</b>				
<b>FATURAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AOS USUÁRIOS</b>	<b>REFERÊNCIA LEGAL</b>	<b>SITUAÇÃO</b>		<b>REGISTRO</b>
		<b>CORRIGIDO</b>	<b>NÃO CORRIGIDO</b>	
Ausência de macromedidor	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	DESATIVADO	DESATIVADO	
Inexistência de registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997	DESATIVADO	DESATIVADO	
Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419/2001	DESATIVADO	DESATIVADO	
Falta de registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021	DESATIVADO	DESATIVADO	
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCIPAR	DESATIVADO	DESATIVADO	
Ausência de medição de nível	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	DESATIVADO	DESATIVADO	
Não é realizada limpeza periódica do poço	NBR 12.212/1992	DESATIVADO	DESATIVADO	
<b>CAPTAÇÃO 5 – DISTRITO DE SÃO JOSÉ</b>				
<b>FATURAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AOS USUÁRIOS</b>	<b>REFERÊNCIA LEGAL</b>	<b>SITUAÇÃO</b>		<b>REGISTRO</b>
		<b>CORRIGIDO</b>	<b>NÃO CORRIGIDO</b>	

Ausência de macromedidor	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	✓		Foto 42
Ausência de conjunto moto bomba de reserva a disposição	Art. 5.3.2 da NBR 12.214/1992	✓		Foto 38
Inexistência de registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997	✓		Anexo 17
Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419/2001		✓	Não identificado
Falta de registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021	✓		Anexo 17
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCIPAR	✓		Anexo 17
Ausência de medição de nível	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992		✓	Não apresentado
Não é realizada limpeza periódica do poço	NBR 12.212/1992		✓	Não apresentado

**Tabela 5** – Não conformidade poços 03 e 04 Distrito

**Foto 39** - Acesso poços 03 04 - Distrito



**Foto 40** – Acesso poços 03 04 - Distrito



**Foto 41 – Poço 05 (Reserva)**



**Foto 42 – Macromedidor poço 05**



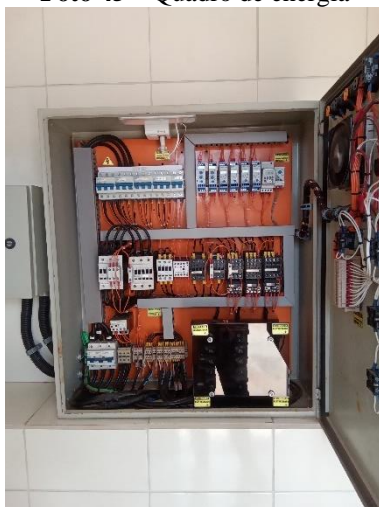
**Foto 43 – Casa de comando**



**Foto 44 – Quadro de energia**



**Foto 45 – Quadro de energia**



**Foto 46 - Quadro de energia**



**Foto 47** – Dispositivo de proteção contra surtos - DPS



**Foto 48** – Extintor validade vencido



**Foto 49** – Poço 3 Desativado



CAPTAÇÃO 1 – DISTRITO SÃO JOSÉ DO IVAÍ				
FATURAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AOS USUÁRIOS	REFERÊNCIA LEGAL	SITUAÇÃO		REGISTRO
		CORRIGIDO	NÃO CORRIGIDO	
Ausência de conjunto moto bomba de reserva a disposição	Art. 5.3.2 da NBR 12.214/1992	✓		Foto 56
Ausência de extintor	Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	✓		Foto 55
Ausência de identificação da área (conforme outorga IAT)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	✓		Fotos 50 e 51



Ausência de macromedidor	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	✓		Foto 52
As instalações elétricas não estão em bom estado de conservação	NBR 5410/1997 e NBR 5410/1997		✓	Fotos 54 e 55
Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419/2001		✓	Não identificado
Falta de registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021	✓		Anexo 17
Inexistência de horímetro em funcionamento	NBR 12.212/1992		✓	Fotos 54 e 55
Não é realizada limpeza periódica do poço	NBR 12.212/1992		✓	Não apresentado

**Tabela 6** – Não conformidade poço 01 – Distrito

**Foto 50** - Acesso poço 01 Distrito



**Foto 51** – Poço 01 Distrito



**Foto 52 – Macromedidor poço 01**



**Foto 53 – Casa de comando**



**Foto 54 – Quadro de energia**



**Foto 55 - Quadro de energia**



**Foto 56 – Bomba reserva**



CAPTAÇÃO 1 – VILA RURAL				
FATURAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AOS USUÁRIOS	REFERÊNCIA LEGAL	SITUAÇÃO		REGISTRO
		CORRIGIDO	NÃO CORRIGIDO	
Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419/2001		✓	Não identificado
Falta de registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021	✓		Anexo 17
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCIPAR	✓		Anexo 17
Ausência de medição de nível	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992		✓	Não apresentada
Inexistência de horímetro em funcionamento	NBR 12.212/1992		✓	Não identificado

**Tabela 7** – Não conformidades poço 01 Vila Rural

Notas complementares para todas as captações e casas de comando:

- Deve ser realizado aterramento dos quadros de energia (NR 10) que não possuírem;
- Deve ser instalado DPS (Dispositivo de Proteção contra Surtos) nos quadros de energia (NR 10);
- Colocar tela mosquiteira nas aberturas (recomenda deixar com tijolos vazados as aberturas para iluminação e ventilação).

**Foto 57** – Cercamento Poço 1 – Vila Rural



**Foto 58** - Identificação



**Foto 59 – Poço 01 – Vila Rural**



**Foto 60 - Macromedidor**



**Foto 61 – Bomba reserva**



**Foto 62 – Casa de comando**



**Foto 63 - Quadro de energia**



**Foto 64 – Quadro de energia**



**Foto 65 - Extintor**



## 4.2 Unidade de tratamento de água

A água captada através de poços tubulares recebe tratamento simplificado. No SAAE existem três unidades de tratamento: sede, Vila Rural e Distrito de São José do Ivaí.

A lista de verificação seguiu os itens indicados na Resolução do CISPAP nº. 39 de 2022 que constam no item Água Tratada e subitem unidade de tratamento.

Abaixo seguem os itens verificados nas UTA's:

UTA SEDE				
NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	SITUAÇÃO		REGISTRO
		CORRIGIDO	NÃO CORRIGIDO	
Falta de registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997	✓		Anexo 17
Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art. 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419/2001		✓	Não identificado
Sem registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021	✓		Anexo 17
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCISPAR		✓	Não apresentado
UTA DISTRITO SÃO JOSÉ DO IVAÍ				
NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	SITUAÇÃO		REGISTRO
		CORRIGIDO	NÃO CORRIGIDO	
A área não é sinalizada (identificando a finalidade)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	✓		Fotos 76 e 77

Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art. 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419/2001		✓	Não identificado
Sem registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021	✓		Anexo 17
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCISPAR	✓		Anexo 17 (acrescentar no relatório datas de abastecimento cloro/flúor e demais externalidades que venham a ocorrer)
<b>U.T.A – VILA RURAL</b>				
NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	SITUAÇÃO		REGISTRO
		CORRIGIDO	NÃO CORRIGIDO	
Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art. 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419/2001		✓	Não identificado
Sem registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021	✓		Anexo 17
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCISPAR	✓		Anexo 17 (acrescentar no relatório datas de abastecimento cloro/flúor e demais externalidades que venham a ocorrer)

**Tabela 8** – Não conformidades U.T.As

Notas:

- Colocar tela mosquiteira nas aberturas (recomenda deixar com tijolos vazados as aberturas para iluminação e ventilação).
- Como mencionado no registro colocar manutenções/operações realizadas na unidade de tratamento.

**Foto 66 – Identificação UTA Sede**



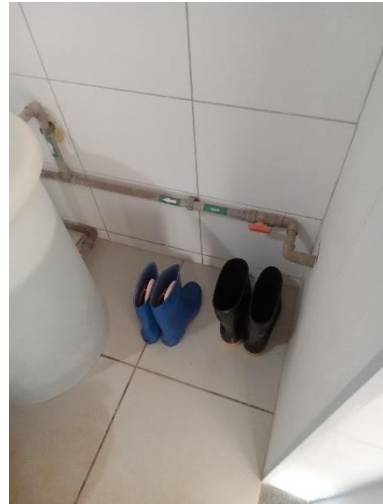
**Foto 67 – Armazenamento de produtos Sede**



**Foto 68 – UTA Sede**



**Foto 69 – EPI's UTA Sede**



**Foto 70 – UTA Sede**



**Foto 71- UTA Sede**



Foto 72 - UTA Sede



Foto 73 – Quadro de energia dosadoras sede



Foto 74 – Bombas dosadoras sede



Foto 75 – Reator cloro sede



Foto 76 – Identificação UTA Distrito São José



Foto 77 - Identificação UTA Distrito São José





**Foto 78 - UTA Distrito São José**



**Foto 79 - UTA Distrito São José**



**Foto 80 - UTA Distrito São José**



**Foto 81 - UTA Vila Rural**



**Foto 82 - UTA Vila Rural**



### 4.3 Sistema de Reservação de água

O sistema de reservação do SAAE possui quatro reservatórios: três elevados e um apoiado. A sede possui dois reservatórios (um elevado - 100 m<sup>3</sup> e um apoiado - 1.250 m<sup>3</sup>), distrito um elevado (20 m<sup>3</sup>) e a vila rural um reservatório elevado (10 m<sup>3</sup>).

A lista de verificação seguiu os itens indicados na Resolução do CISPARG n.º. 39 de 2022 que constam no item Água Tratada e subitem reservatórios.

Abaixo seguem os itens verificados nos reservatórios:

REL SEDE				
NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	SITUAÇÃO		REGISTRO
		CORRIGIDO	NÃO CORRIGIDO	
A área não é sinalizada (identificando a finalidade)	Art. 2º da Lei Federal 11.445/07	✓		Fotos 83 e 84
Não há macromedição (saída e/ou entrada)	Art. 5.7 da NBR 12217/1994		✓	Não identificado
RAP SEDE				
NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	SITUAÇÃO		REGISTRO
		CORRIGIDO	NÃO CORRIGIDO	
A área não é sinalizada (identificando a finalidade)	Art. 2º da Lei Federal 11.445/07	✓		Foto 86
Existência de locais sem guarda-corpos ou escadas ou em situação inadequada	Art. 5.16 da NBR 12217/1994	✓		Fotos 86 e 87
Não há macromedição (saída e/ou entrada)	Art. 5.7 da NBR 12217/1994		✓	Não identificado
REL DISTRITO				
NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	SITUAÇÃO		REGISTRO
		CORRIGIDO	NÃO CORRIGIDO	
A área não é sinalizada (identificando a finalidade)	Art. 2º da Lei Federal 11.445/07		✓	Foto 88 (Não há identificação do reservatório)
REL VILA RURAL				
NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	SITUAÇÃO		REGISTRO
		CORRIGIDO	NÃO CORRIGIDO	
A área não é isolada (perímetro de segurança)	Art. 5.16.8 da NBR 12217/1994	✓		Foto 89
A área não é sinalizada (identificando a finalidade)	Art. 2º da Lei Federal 11.445/07		✓	Foto 89 (Não há identificação do reservatório)

Existência de locais sem guarda-corpos ou escadas ou em situação inadequada	Art. 5.16 da NBR 12217/1994		✓	Sem guarda corpo no topo)
Reservatório não está em boas condições	NBR 12217/1994		✓	Fotos 89 e 90
Inexistência de para-raios em reservatórios elevados	Art. 5.16.7 da NBR 12217/1994		✓	Não identificado
Não há macromedição (saída e/ou entrada)	Art. 5.7 da NBR 12217/1994	✓		Fotos 91 e 92

**Tabela 9** – Não conformidades verificadas nos reservatórios

Abaixo seguem as fotos dos reservatórios:

**Foto 83 - REL Sede**



**Foto 84 – REL Sede**



**Foto 85 – Guarda corpo REL Sede**



**Foto 86 – RAP Sede**



**Foto 87** – Guarda corpo RAP Sede



**Foto 88** – REL Distrito



**Foto 89** – Cercamento REL Vila Rural



**Foto 90** – Escada REL Vila Rural



**Foto 91** – Macromedidor REL Vila Rural



**Foto 92** – Macromedidor REL Vila Rural



#### 4.4 Rede de distribuição

Nesta fiscalização foram verificadas a pressão existente na rede de distribuição em alguns pontos escolhidos aleatoriamente. Os critérios para escolha dos pontos estão no Manual de Procedimentos de Fiscalização em Sistemas de Água e Esgoto. As medições foram realizadas nos cavaletes dos hidrômetros.

A lista de verificação seguiu os itens indicados na Resolução do CISPAP nº. 39 de 2022 que constam no item Água Tratada e subitem rede de distribuição.

Pontos	Localização	Coordenadas		Pressão (m.c.a)
		Latitude	Longitude	
Ponto 01	Figura 3	-23.01326172	-53.19128788	20,66
Ponto 02	Figura 3	-23.00186778	-53.20633797	28,00
Ponto 03	Figura 3	-22.9976443	-53.1949922	26,00

**Tabela 10** - Pontos medição de pressão na rede



**Figura 3** – Pontos de medição de pressão na rede

Abaixo seguem os itens verificados na rede de distribuição:

REDE DE DISTRIBUIÇÃO				
NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	SITUAÇÃO		REGISTRO
		CORRIGIDO	NÃO CORRIGIDO	
Não há cadastro técnico / projeto	NBR 12218/1994		✓	Não apresentado
Sem limpeza e desinfecção da rede (deve ser com laudo)	NBR 12218/1994 e GM/SM 888/2021		✓	Não apresentado
Não há controle de redução de perdas	Lei 14.026/2022		✓	Não apresentado
Pressão no ponto de fornecimento de água em desacordo com os limites mínimo dinâmico (10 mca) e máximo estático (50 mca)	Art 5.4 da NBR 12218/1994 e art 25 da GM/SM 888/2021	✓		Fotos 95, 98 e 101

**Tabela 11** – Não conformidades rede de distribuição

Notas:

- Todos os pontos medidos pressão estão dentro dos limites permitidos;
- É recomendado trocar hidrômetros com mais de cinco anos de uso (Fotos 94 e 100);
- Elaborar levantamento para controle de redução de perdas. Apresentar relatório assinado pelo diretor e responsável técnico com atribuição;
- Elaborar limpeza da rede (pontas). Apresentar relatório fotográfico com datas da realização da limpeza assinado pelo responsável técnico pelo SAMAE;

**Foto 93** – Ponto 01 medição pressão



**Foto 94** – Hidrômetro ponto 01 – Ano 2014



**Foto 95** – Pressão medida ponto 01 = 20,66 m.c.a



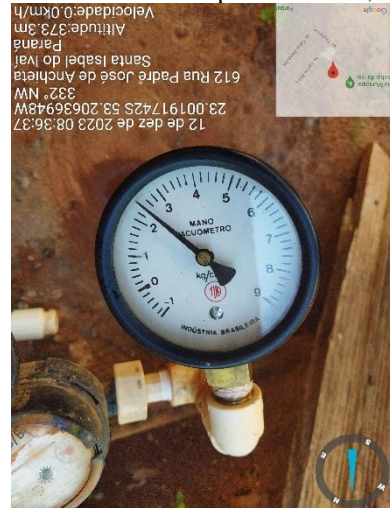
**Foto 96** - Ponto 02 medição pressão



**Foto 97** - Hidrômetro ponto 02 – Ano 2019



**Foto 98** - Pressão medida ponto 02 = 28,00 m.c.a



**Foto 99** - Ponto 03 medição pressão



**Foto 100** - Hidrômetro ponto 03 – Ano 2014



**Foto 101** - Pressão medida ponto 03 = 26,00 m.c.a



#### 4.4.1 Análises de Cloro e Flúor realizadas in loco

Foram coletadas amostras de água da rede de distribuição nos pontos P01, P02 e P03 (Tabela 10) conforme as recomendações do “Manual de Fiscalização ORCISPAR”. A partir do equipamento “Medidor de Cloro e Flúor” da marca ALFAKIT e das metodologias (Tabela 12) recomendadas pela fabricante do equipamento, realizou-se as aferições de cloro e flúor com intuito de verificar, in loco, conformidades com o Art. 32 e com o Art. 36 da PORTARIA GM/MS N° 888/2021.

Determinação	Faixa Linear (mg.L <sup>-1</sup> )	Método de Análise	LED	Comprimento de Onda (nm)
Cloro (DPD)	0,1 – 3,0	DPD	Verde	515
Flúor	0,1 – 2,0	Spadns	Amarela	595

**Tabela 12** - Características da metodologia - Fonte: Manual de Operações Medidor de Cloro e Flúor (ALFAKIT).

Na tabela abaixo seguem os dados das análises quantitativas realizadas:

Cloro				
Local	Medida 1 (mg.L <sup>-1</sup> )	Medida 2 (mg.L <sup>-1</sup> )	Medida 3 (mg.L <sup>-1</sup> )	Média (mg.L <sup>-1</sup> )
P01	0,20	0,21	0,27	0,23
P02	0,11	0,11	0,08	0,10
P03	0,16	0,19	0,21	0,19
Flúor				
Local	Medida 1 (mg.L <sup>-1</sup> )	Medida 2 (mg.L <sup>-1</sup> )	Medida 3 (mg.L <sup>-1</sup> )	Média (mg.L <sup>-1</sup> )
P01	1,04	1,06	1,04	1,04
P02	1,24	1,25	1,23	1,24
P03	1,09	1,08	1,10	1,09

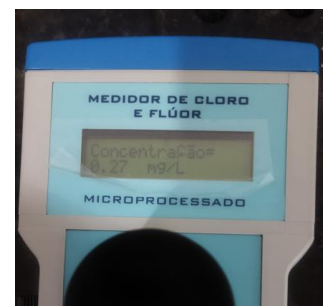
**Tabela 13** - Dados das aferições



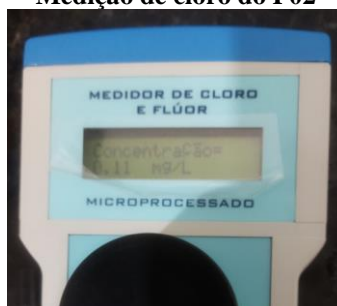
Quanto aos resultados obtidos na fiscalização o parâmetro flúor está adequado, porém atentar-se aos valores obtidos nas análises de cloro os quais não atenderam ao mínimo exigido na Portaria GM/SM 888/2021 (pontos 2 e 3)

Abaixo seguem algumas imagens das análises:

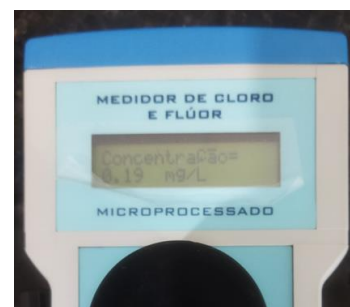
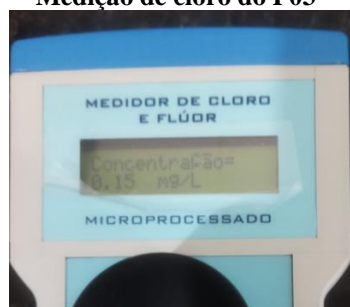
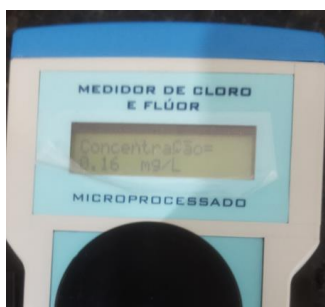
**Medição de cloro do P01**



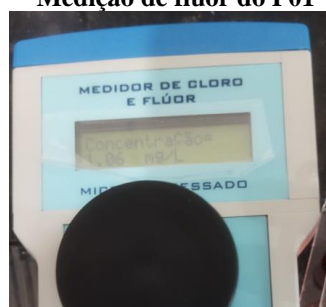
**Medição de cloro do P02**



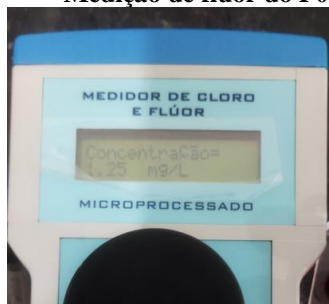
**Medição de cloro do P03**



**Medição de flúor do P01**



**Medição de flúor do P02**



**Medição de flúor do P03**



**4.5 Laboratório e qualidade da água**

O SAAE comporta um laboratório na sede, onde são realizadas análises diárias de cloro, flúor, turbidez, pH e microbiológicos. As demais análises são realizadas no laboratório do CISPAR.

A lista de verificação seguiu os itens indicados na Resolução do CISPAR nº. 39 de 2022 que constam no item Água Tratada e subitem laboratório.

Abaixo seguem os itens verificados no laboratório, controle e qualidade da água:

LABORATÓRIO				
LAUDOS DE ANALISES	REFERÊNCIA LEGAL	SITUAÇÃO		REGISTRO
		CORRIGIDO	NÃO CORRIGIDO	
O Plano de Amostragem não está sendo executado conforme elaborado pelo responsável técnico	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	✓		Anexo 5
CONTROLE	REFERÊNCIA LEGAL	SITUAÇÃO		REGISTRO
		CORRIGIDO	NÃO CORRIGIDO	

Não foi realizado o monitoramento da água bruta na captação, conforme o plano de amostragem estabelecido pela legislação	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021		✓	Anexo 7
--	--	--	---	---------

**Tabela 14** - Não conformidades encontradas no laboratório

Notas:

#### **4.5.1 Plano de Amostragem 2023**

Foi apresentado plano de amostragem para os três sistemas do município. SAA SEDE, SAA DISTRITO e SAC VILA RURAL. Foi apresentada a aprovação pela autoridade de saúde.

Além desses três planos foi apresentado um plano “PREVENÇÃO” o qual consta com análises extras realizadas no próprio laboratório do SAAE. (Anexo 05)

#### **4.5.2 Análises Microbiológicas – Ponto de Captação**

A autarquia possui sete captações conforme descritas no plano de amostragem.

Uma captação no sistema Vila Rural, duas captações ativas no sistema Distrito e quatro captações no sistema Sede.

Foram apresentados os laudos para *E. Coli* nos pontos de captação. (Anexo 06)

#### **4.5.3 Análises Saída do Tratamento - Microbiológica**

Autarquia possui duas saídas de tratamento de SAA onde deve se realizar em cada saída uma amostra semanal. A saída de tratamento de SAC deve ser realizar uma amostra mensal.

As análises (Anexo 06) foram realizadas conforme anexo 14 e 15 da Portaria GM/MS nº 888/2021 (Quantidade). E os resultados foram de ausência para Coliformes Totais e *E. Coli*.

#### **4.5.4 Análises Rede de Distribuição - Microbiológica**

As análises foram realizadas conforme anexo 14 e 15 Portaria GM/MS nº 888/2021 (Quantidade). E os resultados foram de ausência para Coliformes Totais e *E. Coli*.

Foram apresentados laudos para oito de análises de microbiológicas realizadas no próprio laboratório do SAAE os resultados também foram de ausência para Coliformes Totais e *E. Coli*. (Anexo 06)

#### 4.5.5 Análises Físico-químicas – Saída e Rede de Distribuição

Análises não são realizadas conforme anexo 13 e 15 da Portaria GM/MS n° 888/2021 (Frequência).

Resultados de flúor devem ser verificados afim de atender o teor mínimo e máximo de acordo com a portaria 635.

Resultados de pH inferiores a 6,0 verificar se há necessidade de correção.

Autarquia realiza análise de cloro, cor e turbidez conforme artigo 44 parágrafo terceiro. (Anexo 06)

#### 4.5.6 Demais parâmetros 2022

Os laudos semestrais (Anexo 07) apresentados para as análises das captações não possuem valores máximos permitidos, logo os laudos não foram avaliados. O propósito do monitoramento da água bruta não é de comparação com o padrão de potabilidade, nem mesmo com limites estabelecidos em instrumentos de regulamentação ambiental, como, por exemplo, a resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente que dispõe sobre a classificação dos corpos de água. O objetivo é a gestão preventiva de risco na bacia hidrográfica, com vistas à identificação de alterações / tendências que possam comprometer a capacidade de tratamento da água e impor riscos à saúde.

Os laudos apresentados para a saída do tratamento e os laudos da rede de distribuição para análise de radioatividade apresentaram resultados que atendem aos padrões estabelecidos pelo Anexo XX, da Portaria de Consolidação n°5/2017, alterada pela Portaria GM/MS n° 888/2021. Nenhum resultado acima do máximo permitido com exceção RE10163/2022 do sistema Distrito o qual apresentou **resultado de turbidez acima de 1,0 uT**.

Os laudos apresentados para a rede de distribuição do parâmetro Cloreto de Vinila apresentaram resultados **superiores ao valor máximo permitido no segundo semestre de 2022**. (Resultado <LD, entretanto LD> VMP). RE25526 a RE25528.

#### 4.5.7 Produtos Secundários da Desinfecção 2023

Os laudos apresentados para rede de distribuição das análises de produtos secundários da desinfecção apresentaram resultados que atendem aos padrões estabelecidos pelo Anexo XX, da Portaria de Consolidação n°5/2017, alterada pela Portaria GM/MS N° 888/2021. (Anexo 06)

#### 4.5.8 Monitoramento Trimestral dos Parâmetros Detectados

Em cumprimento a nota 9 do anexo 13 da Portaria GM/MS N° 888/2021 não foram apresentados os laudos do monitoramento trimestral na saída do tratamento e na rede de distribuição dos parâmetros detectados na saída do tratamento.

Abaixo seguem fotos do laboratório:

**Tabela 15** – Identificação laboratório



**Tabela 16** - Laboratório



**Tabela 17** - Laboratório



**Tabela 18** – Laboratório microbiológico



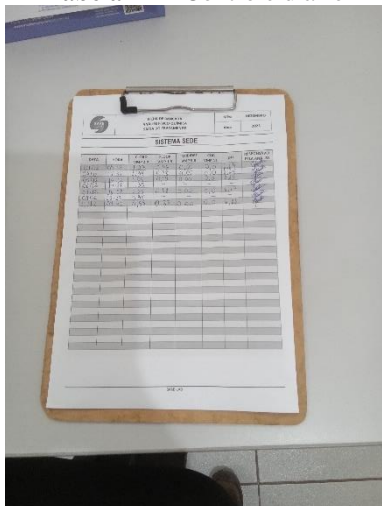
**Tabela 19 – Medidor de cloro e flúor**



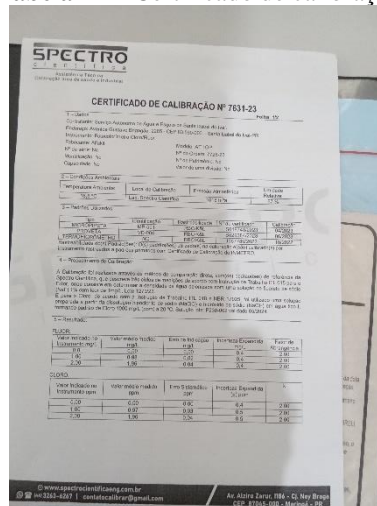
**Tabela 20 – Calibração vigente**



**Tabela 21 – Controle diário**



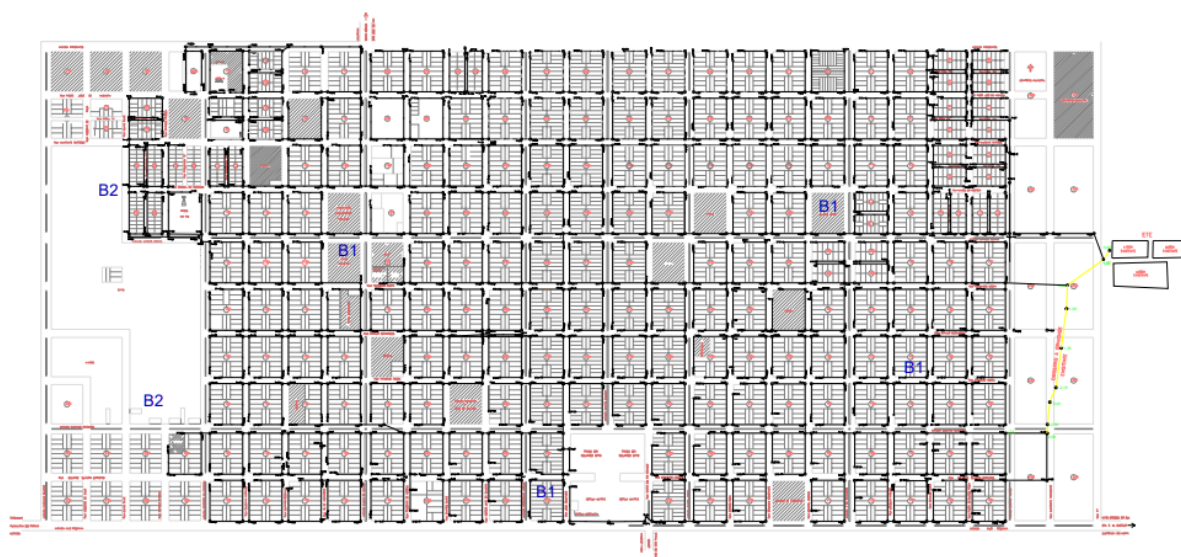
**Tabela 22 – Certificado de calibração**



## 5 SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO

O esgotamento sanitário de Santa Isabel do Ivaí atende 85% do total da população. O sistema de tratamento de esgoto do município de Santa Isabel do Ivaí consiste em: redes coletoras, interceptor, emissários e uma estação de tratamento de esgoto que se encontra na sede.

Abaixo segue croqui do sistema de esgotamento sanitário do SAAE:



**Figura 4 - Croqui do sistema de esgotamento sanitário**  
Fonte: SAAE, 2022.

Abaixo segue a localização da ETE:



**Figura 5 - Localização ETE**  
Fonte: Google Earth Pro, 2022

Tem-se uma distância de 213.00 metros de distância da ETE da zona urbana, como demonstra a figura 06.



**Figura 6** - Distância da ETE da zona urbana  
Fonte: Google Earth Pro, 2022

Abaixo seguem os itens verificados nas ETE's:

ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - E.T.E				
LAUDOS DE ANALISES	REFERÊNCIA LEGAL	SITUAÇÃO		REGISTRO
		CORRIGIDO	NÃO CORRIGIDO	
A área não é iluminada	Normas e procedimentos técnicos		✓	Não identificado
Inexistência do projeto da ETE	NBR 12209/1922		✓	Não apresentado
PARÂMETROS E CONTROLE DE EFLUENTE	REFERÊNCIA LEGAL	SITUAÇÃO		REGISTRO
		CORRIGIDO	NÃO CORRIGIDO	
O efluente tratado não atende aos padrões físico-químicos de lançamento preconizados legislação, licenças ambientais e/ou outorga	CONAMA 430/2011		✓	Anexo 8
Análise dos efluentes saídos da ETE e corpo receptor estão inadequadas	CONAMA 357/2005	✓		Anexo 8

**Tabela 23** – Não conformidades encontradas na E.T.E

### 5.1 Análises sistema de esgotamento sanitário.

Autarquia possui frequência de análise trimestral conforme portaria de Outorga e Licenciamento. (Anexos 03 e 04)

Autarquia realizou análises no corpo receptor nos meses: janeiro, abril, junho, julho, outubro cumprindo o monitoramento trimestral até a data da fiscalização. Já no efluente tratado as análises foram realizadas mensalmente. Autarquia realizada monitoramento unitário das lagoas. (Anexo 08)



## 5.2 Resultados de análise – Novembro 2023

Nitrogênio Amoniacal Total, DBO, DQO: Resultados acima do valor máximo permitido (Anexo 08).

Há alteração do parâmetro Nitrogênio Amoniacal Total, do corpo receptor a jusante do lançamento. E um leve aumento de Sólidos Dissolvidos Totais (Anexo 08).

Foi apresentado o monitoramento de vazão com média de 46 m<sup>3</sup>/h. (Anexo 08)

Abaixo seguem fotos da ETE:

**Foto 102 – Identificação E.T.E**



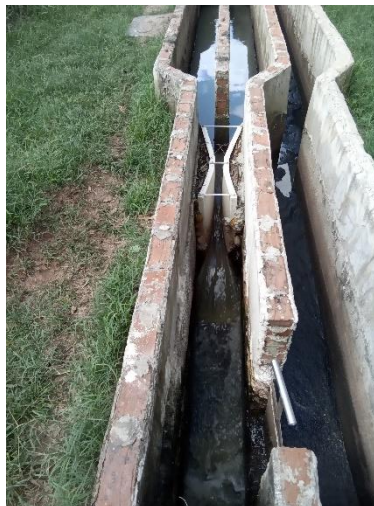
**Foto 103 - Gradeamento**



**Foto 104 - Gradeamento**



**Foto 105 – Calha Parshall**



**Foto 106** – Medição de nível calha parshall



**Foto 107** – Resíduo para destinação



**Foto 108** – Lagoa anaeróbia 01



**Foto 109** – Entradas anaeróbia 1



**Foto 110** – Saída anaeróbia 1



**Foto 111** – Lagoa anaeróbia 2



**Foto 112** – Entrada lagoa anaeróbia 2



**Foto 113** - Lagoa anaeróbia 2



**Foto 114** – Saída lagoa anaeróbia 2



**Foto 115** – Lagoa facultativa



**Foto 116** – Entrada lagoa facultativa



**Foto 117** – Calha Parshall saída

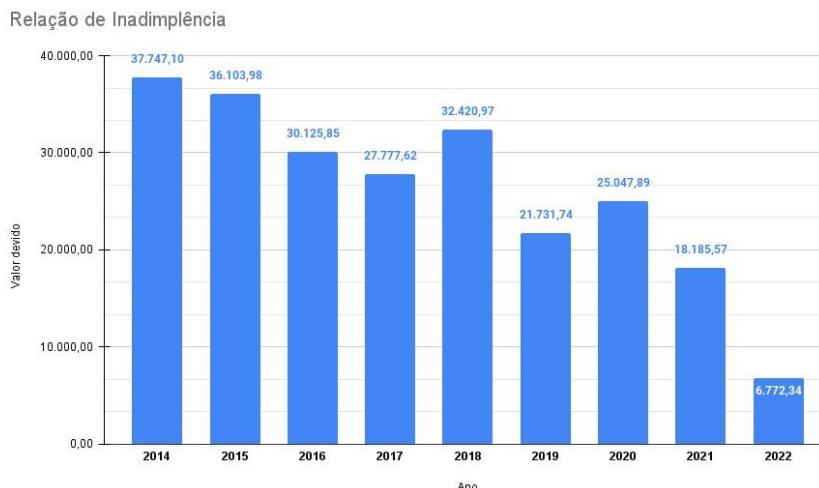


**Foto 118** - Calha Parshall saída



## 6 GESTÃO FISCAL E INADIMPLÊNCIA

Para realizar a prestação de um serviço de água e esgoto de qualidade é necessária uma organização administrativa e operacional eficiente. Destacamos também que é condição imprescindível de eficiência e de combate à renúncia de renda o esforço para que haja uma diminuição na inadimplência no SAAE. De fato, o combate à inadimplência é crucial para a observância à legalidade, conforme prevista no art. 22, IV da Lei nº 11.445, de 2007, com a redação alterada pela Lei nº 14.026, de 2020, posto que é objetivo da regulação “definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos quanto a modicidade tarifária, por mecanismos que gerem eficiência e eficácia dos serviços e que permitam o compartilhamento dos ganhos de produtividade com os usuários” (grifo nosso). Ao analisar o gráfico abaixo (Figura - Relação de inadimplência), observa-se que a inadimplência teve uma redução significativa nos anos de 2021 e 2022 **o que reflete um trabalho efetivo de cortes e uma política de gestão fiscal eficiente.**



**Figura 7** – Relação de inadimplência (Anexo 12)

## 6.1 ASPECTOS TARIFÁRIOS

No ano de 2023, conforme parecer técnico nº 24/2023, foi recomendado um reajuste tarifário de 2,87%. A cesta de índices para reajuste tarifário atrelou o período de junho de 2022 a junho de 2023, usando como parâmetro os índices IPCA, INPC, INCC e IGP-M.

Através da Resolução CRFS nº 27 de 04 de agosto de 2023, o Conselho de Regulação homologou o aumento tarifário no município, que pôde ser comprovado conforme foto 07 pela equipe de fiscalização do Orcispar.

## 7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do marco regulatório dos serviços de saneamento básico e sabendo das dificuldades enfrentadas pelos prestadores de serviços nesta nova fase, as atividades de regulação e fiscalização realizadas pelo ORCISPAR buscam apontar melhorias necessárias nos sistemas de abastecimento de água.

As não conformidades encontradas em cada unidade fiscalizada foram mencionadas anteriormente no relatório referente ao ano de 2022 neste relatório referente a fiscalização realizada no ano de 2023 foram identificadas as não conformidades corrigidas e não corrigidas após a última fiscalização.

Remete-se cópia do presente Relatório Técnico de Fiscalização ao prestador de serviço de Jataizinho, estando este disponível para consulta pública no site do CISPAPAR.

Maringá, 20 de março de 2024.

---

Valter Luiz Bossa  
Diretor Executivo

---

Renata Alves Perez  
Engenheira Civil – CREA 115.240/D



